

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - COMISSÃO ELEITORAL

Edital 01/2021

Edital do Processo Eleitoral Remoto para o Cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora – Gestão 2022/2026.

A Comissão constituída pelos professores Lia Paletta Benatti e Nilton Antônio Moreira Junior, pelos servidores técnico-administrativos Eduardo Malvacini Franchesqueti e Jacqueline de Sousa Coelho e pelos discentes João Gabriel Cendretti Rodrigues, Maria Eduarda Perrucho Pires, Caiho Fernandes Carrara Ferreira e Rafael Silva Mendonça, indicada e referendada pela Congregação do Instituto de Artes e Design/UFJF em sessão realizada no dia 16 de agosto de 2021, para ordenar o processo eleitoral remoto para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da referida Unidade, torna público e faz saber à comunidade acadêmica do Instituto de Artes e Design/UFJF que:

- 1 Encontra-se aberto, no período de 18/10/2021 a 22/10/2021, o prazo para as inscrições de chapas completas para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Artes e Design/UFJF nos termos da Resolução 67/2020 do Conselho Superior CONSU e do Regimento do Processo Eleitoral do Instituto de Artes e Design/UFJF.
- 2 As inscrições serão recebidas por meio de formulário próprio anexo a este edital e deverão ser encaminhadas à presidente desta comissão eleitoral, via endereço do e-mail lia.paletta@ufjf.br, das 09h00min. do dia 18/10/2021 até as 23h00min. do dia 22/06/2021, sob responsabilidade da Prof.ª Lia Paletta Benatti.
- 3 Nos termos do Artigo 25, parágrafo único, do Regimento Geral do Processo Eleitoral do Instituto de Artes e Design/UFJF, no ato da inscrição da chapa, os candidatos deverão apresentar a documentação que comprove sua condição de elegibilidade.
- 4 No momento da inscrição, os candidatos para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Artes e Design/UFJF poderão indicar um fiscal e um suplente, por chapa, com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral remoto.
- 5 Nos termos do Artigo 35 do Regimento Geral do Processo Eleitoral do Instituto de Artes e Design/UFJF, a comissão eleitoral disponibilizará para as chapas, cujas inscrições foram homologadas, um espaço na página do Instituto de Artes e Design (www.ufjf.br/iad/) para divulgação, por escrito, do(s) programa(s) da(s) chapa(s).
- 6 O(s) programa(s) da(s) chapa(s) deferida(s) deverá (deverão) ser enviado(s) para o endereço de e-mail

lia.paletta@ufjf.br, até as 18:00 horas do dia 08 de novembro de 2021, para divulgação na página do Instituto de Artes e Design/UFJF.

- 7 O período de deflagração de campanha da(s) chapa(s) deferida(s) pela comissão eleitoral é de 09 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021.
- 8 A eleição/votação ocorrerá do dia 29 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021, no horário das 09h00min. às 23h00min., e será realizada exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) Eleição da Universidade Federal de Juiz de Fora, hospedado no SIGA 3, com acesso permitido por meio de login e senha individuais de cada segmento de eleitores.
- 9 A proclamação oficial do resultado final ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2021.
- 10 O cronograma completo do processo de consulta à comunidade acadêmica encontra-se na página eletrônica do Instituto de Artes e Design da UFJF.

Prof.^a Dr.^a Lia Paletta Benatti Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Nilton Antônio Moreira Junior Membro da comissão eleitoral

TAE - Eduardo Malvacini Franchesqueti Membro da comissão eleitoral

TAE - Jacqueline de Sousa Coelho Membro da comissão eleitoral

Discente – João Gabriel Cendretti Rodrigues Membro da Comissão Eleitoral

Discente – Maria Eduarda Perrucho Pires Membro da Comissão Eleitoral

Discente – Caiho Fernandes Carrara Ferreira Membro da Comissão Eleitoral

> Discente – Rafael Silva Mendonça Membro da Comissão Eleitoral

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2021.

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN DA UFIF

CH	APA	Nο	

Candidato(a) a Diretor(a)

Nome:

Titulação (com comprovante):

SIAPE:

Assinatura:

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)

Nome:

Titulação (com comprovante):

SIAPE:

Assinatura:

Indicação (opcional)

Fiscal: Suplente:



Documento assinado eletronicamente por **Lia Paletta Benatti**, **Professor(a)**, em 27/08/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Antonio Moreira Junior**, **Chefe de Departamento**, em 27/08/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Malvacini Franchesqueti, Servidor(a)**, em 27/08/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline de Sousa Coelho**, **Servidor(a)**, em 30/08/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0479179** e o código CRC **2AE39246**.